



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 351

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	12
Licitações e Contratos	16
Dispensas	16



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

(Republicado para retificação do que constou na Edição 350, Ano III, de 12/05/2023, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Laranjal Paulista, sobre a redação do Decreto nº 4.403, de 09 de maio de 2023).

DECRETO Nº 4.403, DE 09 DE MAIO DE 2023

Aprova o Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil do Município de Laranjal Paulista.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso regular de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.608/2012 a qual estabelece que é competência do Município elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e instituir órgãos municipais de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil do Município de Laranjal Paulista na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A Coordenação da Defesa Civil, a Comissão Permanente de Atuação em Emergências, as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito, serão responsáveis pelo cumprimento das orientações e atribuições previstas no Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil do Município de Laranjal Paulista.

Art. 3º O Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil será revisado, atualizado e validado, conforme orientação da Defesa Civil do Município de Laranjal Paulista.

Art. 4º Caberá à Coordenação da Defesa Civil:



I – estabelecer critérios e ações para o cumprimento do Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil do Município de Laranjal Paulista;

II – propor, editar e coordenar a execução de Planos de Ações Emergenciais de Proteção e Defesa Civil, para áreas de risco ou para atendimento de demandas específicas ou de determinadas regiões do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de maio de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PLANCON – SIMPLIFICADO

Fica instituído O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA OPERACIONAL DE ENCHENTES E INUNDAÇÕES para o atendimento da população localizadas em áreas de riscos com pontos de inundações, enchentes, alagamentos, raios, quedas de árvores, deslizamento de terras, fios de alta tensão e outros eventos adversos, no período chuvoso que compreendem os meses de dezembro a março, com a operação chuvas de verão, criada e instituída pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/SP) e adequada por esta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), visando diminuir o impacto das adversidades climáticas no município de Laranjal Paulista.

1. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Laranjal Paulista/SP visando a “Operação Chuvas de Verão”, instituída no Estado de São Paulo pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, com duração de quatro meses, iniciando-se no dia 1º de dezembro e estendendo-se até o dia 31 de março, com possibilidades de prorrogação, devido as condições e possíveis alterações climáticas, conforme regulamentado neste PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA OPERACIONAL DE ENCHENTES E INUNDAÇÕES (P.C.O), em locais mapeados como áreas de inundações, enchentes, alagamentos, riscos e outros eventos provenientes das chuvas e intempéries climáticas. A Operação tem como propósito fundamental a preservação de vidas e a redução de danos humanos, materiais e ambientais, prevenindo e mitigando os impactos associados aos eventos típicos da estação climática mais chuvosa do ano.

2. Visando o atendimento à população Laranjalense, e todas as ações necessárias de combate as inundações, enchentes e outros danos eventualmente causados, conforme regulamentado neste Plano Municipal de Contingência Operacional Enchentes e Inundações, ficam estipuladas as seguintes diretrizes:

a) Este plano tem por objetivo informar toda população Laranjalense e municípios vizinhos, a respeito dos trabalhos voltados à Proteção e Defesa civil, com ênfase nos princípios de prevenção, mitigação, preparação, resposta, reconstrução e desastres naturais ou provocados pelo homem, requisitos esses fundamentados pela Lei Federal nº 12.608/2012, a julgar os danos causados pelo excesso de chuvas, no período assim denominado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, “OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO”, com

diretrizes afim de evitar na medida do possível, danos maiores as pessoas, e como devem agir nos locais que podem ser atingidos pelas enchentes, no trânsito, em seus imóveis, saúde e a segurança de seus familiares;

b) O Gabinete do Prefeito, receberá todas as informações e atualizações da situação das áreas de riscos passíveis de inundações, enchentes, alagamentos, bem como quaisquer outros dados de adversidades climáticas que o Município venha sofrer;

c) A Defesa Civil estará realizando rondas nos locais passíveis de inundações, enchentes e alagamentos, e estará disponibilizando todas as informações necessárias a população, e realizando o contato direto com Excelentíssimo Prefeito e todas Secretarias empenhadas no Plano Municipal de Contingência Operacional Enchentes e Inundações; Caberá à Guarda Civil Municipal cooperar e apoiar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil em suas atividades, conforme disposto na Lei Federal nº 13.022/2014.

3. A Secretaria de Segurança Pública e Trânsito divulgará através da imprensa, escrita e falada, todas as informações correlativas as inundações, enchentes, alagamentos e desastres naturais e os procedimentos que devem ser adotados pela população nos diversos eventos naturais que venham a ocorrer neste período, bem como a transmissão dos alertas emitidos pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

4. O Município de Laranjal Paulista realizará o constante monitoramento do nível da régua dos rios que margeiam o Município.

5. A julgar que o nível normal da régua do rio, o Município de Laranjal Paulista decretará Estado de Atenção, colocando em prontidão todas as Secretarias envolvidas no Plano Municipal de Contingência Operacional.

6. Em caso de necessidade de remoção preventiva e emergencial da população, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil estará direcionando os caminhões para executar o transporte e a retirada das famílias e seus bens, para os abrigos provisórios designados pela Administração Pública (desabrigados) ou em locais particulares indicados pelas famílias desalojadas. O deslocamento do transporte, seguirá a demanda de chamados, podendo o **Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil (controlador) ou servidor designado**, solicitar prioridade nos casos emergenciais.

7. A Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar Escolas Públicas Municipais e suas salas de aulas que receberão as famílias desabrigadas;

8. A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer estará de prontidão, preparando os ginásios de esportes (abrigos provisórios), deixando-os aptos para acomodação, caso as escolas municipais designadas para abrigar as famílias, excedam o limite de acomodação;

9. A Secretaria Municipal Promoção Social e Política Habitacional estará de prontidão, para o acolhimento, atendimento e assistência as famílias desabrigadas, nas escolas municipais, ginásios de esportes ou em outros locais designados pela Administração Pública Municipal;

10. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, ficará responsável pela acomodação dos animais de estimação das famílias acolhidas nas escolas e ginásios de esportes;

11. A Secretaria Municipal da Saúde estará de prontidão, para os atendimentos necessários das famílias desabrigadas (acolhidas nas escolas e ginásios);

12. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos estará de prontidão com equipe qualificada para o atendimento e apoio no transporte dos bens móveis das famílias que necessitarem de remoção preventiva;

13. A Secretaria Municipal de Governo, será responsável pelas atribuições comuns a todos os Secretários, conforme disposto na legislação pertinente;

14. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, prestará todo suporte e apoio, na realização de convênios voltados a esfera da Proteção e Defesa Civil;

15. A Procuradoria do Município de Laranjal Paulista, será responsável pela elaboração de decretos e leis, mediante articulação prévia com o Chefe do Executivo, Secretaria de Governo e com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil em caso de desastre, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

16. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, poderá ser solicitada para avaliação e subsequente emissão de

relatórios que visem, a proteção do solo prevenindo a ocorrência de desastres associados ao uso e ocupação inadequadas de encostas e topos de morro, a proteção dos corpos d'água, poluição das águas e assoreamento dos rios, a manutenção da permeabilidade do solo e do regime hídrico, a função ecológica de refúgio para a fauna e de corredores ecológicos que facilitam o fluxo gênico de fauna e flora, especialmente entre áreas verdes situadas no perímetro urbano e nas suas proximidades;

17. A critério do Gabinete do Prefeito, outras Secretarias e estruturas da Administração Pública, poderão ser convocadas para prestar apoio e ajuda, bem como poderá solicitar suporte de órgãos e departamentos das esferas estaduais e federais.

Informamos a todos que caso o município de Laranjal Paulista venha a sofrer algum desastre natural de grande proporção e não haja capacidade imediata de resposta do município e subsequentemente seja necessário a decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (S.E) ou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (E.C.P), estaremos solicitando junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), do Ministério do Desenvolvimento Regional, O CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL (CPDC), para ações de respostas em áreas atingidas por desastres, conforme estabelecido nos Decretos nº 7.257/2010 e nº 7505/2011, regulamentados pela Portaria nº 3.040, de 04 de dezembro de 2020, enfatizando que as ações de respostas compreendem o socorro, assistência às vítimas e o restabelecimento de serviços essenciais. Informo também que contamos com apoio e ajuda humanitária da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, em prol a população de Laranjal Paulista.

Abaixo seguem dados acerca dos níveis de operação:

NÍVEIS DA OPERAÇÃO			
OBSERVAÇÃO	ATENÇÃO	ALERTA	ALERTA MÁXIMO
Acompanha mento dos índices pluviométricos	Vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas	Remoção preventiva da população das áreas de risco iminente indicadas pelas vistorias	Remoção de toda população que habita áreas de riscos

Cuidados e orientações:

- **Inundações e enchentes:** É o transbordamento de água de calha normal de rios, córregos, mares, lagos e açudes ou acúmulo de água no leito das ruas e nos perímetros urbanos, por fortes precipitações pluviométricas (quantidade chuva), em cidades com sistemas de drenagem deficientes.
- **Alguns cuidados antes:** Tenha um lugar previsto, seguro, onde você e sua família possam se alojar no caso de inundação; coloque documentos e objetos de valor em sacos plásticos bem fechados e em local protegido; feche as portas, janelas e o registro de entrada de água; proceda o desligamento da energia elétrica da sua residência, desconecte todos os aparelhos elétricos da corrente elétrica para evitar curtos-circuitos; retire todo o lixo e leve-o para áreas não sujeitas a inundações;
- **Alguns cuidados durante:** Proteja a sua vida, a de seus familiares e amigos. Evite o contato com as águas de enchentes, elas estão contaminadas e podem provocar doenças; evite voltar para casa até as águas baixarem e o caminho estar seguro. Só entre na água se for absolutamente necessário, usando botas de borracha.
- **Alguns cuidados após:** Tenha cuidado, veja se a sua casa não corre risco de desabar; remova a lama e o lixo do chão, das paredes, dos móveis e utensílios. Não use equipamentos elétricos que tenham sido molhados; lave e desinfete os objetos que tiveram contato com as águas da enchente; não beba água e nem consuma alimentos que tiveram contato com as águas da inundação, pois podem apresentar contaminação.
- **Tempestades e raios:** É uma descarga elétrica proveniente de uma nuvem de trovoadas. Pode ocorrer, sem que haja chuva, pela eletrificação causada por colisão de cristais de gelo.
- **Cuidados fora de casa:** Abrigue-se em uma casa ou edifício; caso esteja em um veículo, não saia, feche os vidros e não encoste nas partes metálicas; evite lugares abertos, como estacionamento, praias, campos de futebol, etc; se estiver no mar, rio, lago ou piscina saia imediatamente; mantenha distância de objetos altos e isolados, como árvores, postes, quiosques, caixas d'água, etc; afaste-se de objetos metálicos grandes e expostos, como tratores, escadas, cercas de arame, etc; evite soltar pipas e não carregue objetos, como canos e varas de pesca; evite andar de bicicleta, motocicleta ou a cavalo; se não houver nenhum abrigo por perto, fique agachado com os pés juntos até a tempestade passar, não deite no chão.

- **Cuidados em casa durante a tempestade:** Afaste-se de aparelhos e objetos ligados à rede elétrica, como TVs, geladeiras e fogões; evite utilizar o telefone (a menos que seja sem fio ou celular); afaste-se de janelas, tomadas, torneiras, canos elétricos e evite tomar banho.
- **Queda de fios de alta tensão:** não se aproxime, não toque nos cabos elétricos que podem ser rompidos pela queda de árvores e objetos, evite tocar nos aparelhos elétricos domésticos e retire-os das tomadas, após avise imediatamente a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), através do telefone 0800.010.1010, a respeito de queda ou rompimento de fios de alta tensão.
- **Afogamento:** É definido como um tipo de trauma em que ocorre a aspiração de líquido não-corporal, causado por submersão ou imersão. Os afogamentos podem ocorrer em rios, lagos, piscinas, praias e até mesmo em banheira de casa, portanto, é bom ter muito cuidado, lembre-se evite andar próximo de rios, pontes ou locais em que existam bueiros, pois quando estiver ocorrendo enxurradas, você poderá ser levado pela correnteza. Água no umbigo, sinal de perigo, tome cuidado.
- **Primeiros socorros em afogamentos:** Após a pessoa ser retirada da água, para se evitar complicações, deve-se prover o cérebro e o coração de oxigênio (respiração artificial e ressuscitação cárdio pulmonar) até que ela tenha condições para fazê-lo sem ajuda externa, ou até que seja entregue a um serviço médico especializado.
- **Cuidados no socorro de quem está se afogando:** Se você for socorrer alguém que está se afogando, cuidado, não deixe que a vítima se agarre a você, pois assim os dois correm o risco de se afogarem; ao ser retirada da água, a vítima deverá ficar deitada de barriga para cima e com a cabeça de lado, a fim de que não ocorra aspiração de líquidos. Essa posição também impede que a língua bloqueie a garganta, facilitando a saída de líquidos.
- **Deslizamento de terra:** é o movimento do solo em terrenos inclinados, causado pela infiltração de água das chuvas. Existem também movimentos induzidos, gerados pelas atividades do homem que modificam as condições naturais do relevo, por meio de cortes para a construção de moradias e aterros. O desmatamento dos morros, as chuvas torrenciais e o lixo acumulado nas encostas são algumas das maiores causadores dos deslizamentos que podem ser extremamente perigosos, por isso, é fundamental ter atitudes corretas antes, durante e mesmo depois de um deslizamento.
- **Antes do Deslizamento:** Evite plantar bananeiras e árvores grandes como manga, mamão, abacate, entre outras, pois elas acumulam muita água no

solo e podem provocar deslizamentos de terra, instale canaletas, pois elas seguram a água da chuva e evitam que a casa fique com umidade; limpe as canaletas e valas; prepare um equipamento de suprimentos; marque um local de encontro com a família; não jogue lixo nem águas de pia, tanque ou chuveiro, além de ser errado e contaminar o solo, umedece a área e aumenta o risco de deslizamento nas encostas; não construa próximo ao barranco; plante grama e capim nas encostas; ligue o rádio ou a TV para ficar informado sobre a situação.

- **Durante o Deslizamento:** Saia de casa se você perceber uma movimentação de terra por perto; procure lugares sem perigo de deslizamentos; encontre a sua família no lugar pré-determinado, informe a Defesa Civil, ligue 199. A Defesa Civil quer te proteger.
- **Depois do Deslizamento:** Não retorne ao local de deslizamento sem que a Defesa Civil tenha feito uma avaliação do terreno. E não esqueça que antes, durante e depois do deslizamento de terra é preciso manter sempre a calma.

Em caso de necessidade, o atendimento será realizado através dos **telefones 199 Defesa Civil, e (15) 3283-1007 Guarda Civil Municipal, 193 Corpo de Bombeiros**, para auxílio das famílias no socorro, remoção e informações para os procedimentos adotados nestes casos ou na Base Administrativa/Operacional da Defesa Civil, localizada na Praça Antonio Alves Lima, nº135 - Bairro Centro.

“NUNCA SABEMOS O DIA DE AMANHÃ, MAS PODEMOS NOS PREVENIR”.

Rudimar Almeida

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DOS ANJOS
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC

REGINA MARIA de ARAUJO ABDALA
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

LUCIANO MARSON
Secretaria de Administração e Finanças

VICENTE DI SANTI FILHO
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



ROBERSON LUIZ DEMARCHI
Secretaria Municipal de Educação

MATHEUS ALMEIDA VENTRIS
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

REINALDO CONTÓ
Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional

MARIA MARLENE GAZONATO
Secretaria Municipal de Saúde

AIR PIRES de CAMPOS
Secretaria de Serviços Públicos Municipais

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Secretaria de Governo

“DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS. A DEFESA CIVIL PROTEGE VOCÊ”

Outros atos oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro
Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS Nº 016/2023
FASE II – NO DECORRER DO ANO LETIVO

Processo anual de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição na rede municipal de ensino de Laranjal Paulista, conforme Instrução Normativa SME nº 007/2022, de 19/12/2022.

Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental em Área Específica**Data:** 17 de maio de 2023**Horários:** 14:00 - **1ª chamada:** candidatos inscritos na disciplina objeto do processo seletivo nas disciplinas logo mais abaixo relacionadas;14:10 - **2ª chamada (se necessária):** candidatos inscritos na disciplina correlata do processo seletivo (história = geografia / matemática = ciências);14:20 - **3ª chamada (se necessária):** candidato de qualquer disciplina de área específica (PEB2) do processo seletivo, com uma segunda formação acadêmica nas disciplinas logo mais abaixo relacionadas;14:30 - **4ª chamada (se necessária):** candidato do processo seletivo de ensino fundamental – 1º ao 5º ano, com uma segunda formação acadêmica nas disciplinas logo mais abaixo relacionadas;14:40 - **5ª chamada (se necessária):** candidato do processo seletivo de educação infantil - etapas, com uma segunda formação acadêmica nas disciplinas logo mais abaixo relacionadas;14:50 - **6ª chamada (se necessária):** candidato do processo seletivo de professor de desenvolvimento infantil, com uma segunda formação acadêmica nas disciplinas logo mais abaixo relacionadas.**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

DISCIPLINA: ARTES			
UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	Nº AULAS	PERÍODO
Escola João Brunheira	Etapa 1A(EI)	1	Tarde
	Etapa 2A(EI)	1	Tarde
	1A (EF)	1	Tarde
	2A (EF)	1	Tarde
	3A (EF)	1	Tarde
	4A (EF)	1	Tarde
	5A (EF)	1	Manhã
	6A (EF)	2	Manhã
	7A (EF)	2	Manhã
	8A (EF)	2	Manhã
Escola João Salto	9A (EF)	2	Manhã
	11T (EJA)	2	Noite
	12T (EJA)	2	Noite

DISCIPLINA: HISTÓRIA			
UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	Nº AULAS	PERÍODO
Escola João Salto	7C (EF)	3	Tarde
	7D (EF)	3	Tarde
	7E (EF)	3	Tarde
	9D (EF)	3	Tarde

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA**

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro

Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Legendas: (EI) = Educação Infantil

(EF) = Ensino Fundamental

(EJA) = Educação de Jovens e Adultos

Observação importante:

- No ato da atribuição de aula o candidato deverá apresentar o diploma e histórico escolar originais correspondentes;
- Os candidatos que já exerçam a função docente em outra unidade escolar, trazer obrigatoriamente a declaração de horário de trabalho no ato da atribuição (acúmulo de cargo).

Laranjal Paulista, 15 de maio de 2023.

Roberson Luiz Demarchi

Secretário Municipal da Educação de Laranjal Paulista



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro

Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

HORÁRIO DE AULAS DE ARTES – João Brunheira

Manhã das 7:00 às 12h20min.

Aula	início	Segunda -feira	Terça- feira	Quarta - feira	Quinta Feira	Sexta - feira
1ª aula	07h00 às 07h50				9º Ano A	6º Ano A
2ª aula	07h50 às 08h40				6º Ano A	8º Ano A
3ª aula	08h40 às 09h30				8º Ano A	7º Ano A
4ª aula	09h50 às 10h40				xxxxxx	9º Ano A
5ª aula	10h40 às 11h30				5º Ano A	7º Ano A
6ª aula	11h30 às 12h20				xxxxxx	xxxxxxx

Tarde das : 1300 às 17h.30min.

Aula	início	Segunda -feira	Terça- feira	Quarta - feira	Quinta Feira	Sexta - feira
1ª aula	13h00 às 13h50				4º Ano A	Etapa I - A
2ª aula	13h50 às 14h40					Etapa II - A
3ª aula	14h40 às 15h30					3º Ano A
4ª aula	15h50 às 16h40					2º Ano A
5ª aula	16h40 às 17h30					1º Ano A
6ª aula						

HTPC

Dia da semana: 5ª Feira das 11h35min. às 12h25min.

ARTES - JOÃO SALTO

	HORÁRIO	11T	12T
2ª FEIRA	19:00 - 19:45		ARTE
	19:45 - 20:30	ARTE	
	20:30 - 21:15		
	21:30 - 22:15		
	22:15 - 23:00		
3ª FEIRA	HORÁRIO	8º ANO	9º ANO
	19:00 - 19:45		
	19:45 - 20:30		ARTE
	20:30 - 21:15	ARTE	
	21:30 - 22:15		
22:15 - 23:00			



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro

Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinlp@yahoo.com.br

HISTÓRIA - JOÃO SALTO

TERÇA	HORÁRIO		7° C	7° D	7° E	9° D
	1ª	13:00 / 13:50		HISTÓRIA		
	2ª	13:50 / 14:40			HISTÓRIA	
	3ª	14:40 / 15:30				HISTÓRIA
	4ª	15:50 / 16:40	HISTÓRIA			
	5ª	16:40 / 17:30		HISTÓRIA		
	6ª	17:30 / 18:20				

QUINTA	HORÁRIO		7° C	7° D	7° E	9° D
	1ª	13:00 / 13:50				
	2ª	13:50 / 14:40				
	3ª	14:40 / 15:30		HISTÓRIA		
	4ª	15:50 / 16:40				
	5ª	16:40 / 17:30	HISTÓRIA			
	6ª	17:30 / 18:20	HISTÓRIA			

SEXTA	HORÁRIO		7° C	7° D	7° E	9° D
	1ª	13:00 / 13:50			HISTÓRIA	
	2ª	13:50 / 14:40				
	3ª	14:40 / 15:30				HISTÓRIA
	4ª	15:50 / 16:40				HISTÓRIA
	5ª	16:40 / 17:30			HISTÓRIA	

**Licitações e Contratos****Dispensas****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA -
004/2023 Nº PROC. ADM. 052/2023**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA, de acordo com a regulamentação Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 - LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II - REALIZARÁ dispensa eletrônica sendo conduzido pelo condutor CLAUDIA TEREZA PESSIN e tendo como autoridade ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR.

PUBLICAÇÃO: 15/05/2023 09:04

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/05/2023 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 19/05/2023 08:59 INÍCIO DISPUTA:
19/05/2023 09:00 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E CADEIRAS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br, telefones: 015-3283.83.10, 015-3283-83.31 e 015-3283.8338 ou acesso pelo Link:

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D4jaec_rT6Md98vA5ynD7UzWjf4NqIZfv0kPRK0BSQh7SnVP556S1ZPOPcsFz4Mtr_ojXjpCOa06%2FMqb309c_gmB8azHQ0vFmPGsIAR%2FgnrM%3D

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA